



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

ANÁLISE Nº 7/2025/SEAD - DIGAC

PROCESSO Nº 0006.016638.00003/2025-49

INTERESSADO: DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO EM CENTROS DE ATENDIMENTO

1. ASSUNTO

1.1. Análise da proposta de preços e a documentação de habilitação referente a Qualificação Técnica.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Em atenção ao Memorando nº 3476/2025/SEAD/SELIC/DIPREG (0018625616) e o Despacho nº 55/2025/SEAD/DEGEP (0018676721), datados de, respectivamente, 09/12/2025 e 11/12/2025 dando prosseguimento ao processo licitatório abaixo descrito, será analisado se a proposta e a documentação de habilitação referente a Qualificação Técnica da proposta está de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, relativo ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 549/2025 - COMPRASGOV nº 90549/2025/SEAD menor preço para o item e suas especificações do objeto a seguir:

2.2. OBJETO:

2.3. Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 549/2025/SELIC.

2.4. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de ônibus, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. O presente relatório visa analisar se a proposta de preço e a documentação de habilitação referente a Qualificação Técnica (0018625284) estão de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

4. ANÁLISE

4.1. Preliminarmente serão analisadas se a proposta de preço e a documentação de habilitação referente a Qualificação Técnica s estão de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, se não vejamos:

4.2. Proposta da empresa **GENTE SEGURADORA S/A** (0018625284):

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de ônibus, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES:

ITEM	MODELO	PLACA	Nº DO CHASSI	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ônibus modelo TVOLVO B380R 4X2, ano 2024. Modelo 870210002025. Veículo tipo Ônibus adaptado para Unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado) capacidade para 09 lugares (08 passageiros + 01 motorista). VALOR R\$ do casco 1.956.333,3	SQS8F60	9BVU3W527SE392609	R\$ 191.267,00	R\$ 54.963,93	R\$ 109.927,86

VALOR TOTAL R\$ 109.927,86

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E COBERTURAS :

1. Cobertura Compreensiva ? colisão, incêndio, roubo, furto e ressarcimento de 100% tabela FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas);

1.2. Cobertura Responsabilidade Civil - Terceiros:

1.2.1. Danos Materiais: R\$ 200.000,00

1.2.2. Danos Corporais: R\$ 200.000,00

1.2.3. Danos Morais R\$ 20.000,00

1.3. Acidentes Pessoais Por Passageiros (APP)

1.3.1. Morte: R\$ 20.000,00

1.3.2. Invalidez: R\$ 20.000,00

1.4. Condições Gerais:

1.4.1. Assistência 24 horas, com guincho; Com TAXI.

1.4.2. Período de vigência do contrato da nova apólice é de 12 (doze) meses;

1.4.3. Franquia Normal Obrigatória para cada item;

1.4.4. Assistência a Vidros Completa;

Peças - Veículo tipo Ônibus	Valor Máximo de Franquia
Vidros	R\$ 70.000,00
Lanternas LED	R\$ 569,00
Lanternas	R\$ 331,00
Laterais	R\$ 178,00
Retrovisores	R\$ 385,00
Faróis	R\$ 365,00
Vidro Traseiro	R\$ 377,00
Faróis XENON	R\$ 1.379,00
Faróis LED	R\$ 1.379,00
Para-brisas	R\$ 391,00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

Pagamento: Conforme edital.

Entrega : Conforme edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Declaramos que no preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes aos serviços deste objeto, tais como: Taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, que possam influir direta ou indiretamente no custo, e os produtos ofertados estão em conformidade com os requisitos descritos no termo de referência.

Declaramos atender a todas as condições estabelecidas.

Declaramos que a empresa possui todos os requisitos exigidos no termo de referência para o cumprimento do objeto contratual.

4.3. Exigência contidas no Termo de Referência em relação a proposta da empresa GENTE SEGURADORA S/A:

5.4.2. Na proposta apresentada, o licitante deve observar os seguintes valores máximos de garantia para a Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo:

5.4.3. Valor mínimo para indenização de danos materiais (DM): **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);**

5.4.3.1. Morte: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por pessoa;**

5.4.3.2. Invalidez: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por pessoa;**

5.4.3.3. Valor mínimo para indenização de danos corporais/pessoais (DC/DP): **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

5.21.1. Os valores das franquias para ocorrência de sinistros com substituição unicamente de itens como para-brisa frontal, vidro traseiro, faróis, faróis de LED, faróis de milha, lantern nas propostas e nas apólices, não podendo exceder o valor máximo de franquia correspondente, conforme tabelas abaixo:

Peças - Veículo tipo Ônibus	Valor Máximo de Franquia
Vidros	R\$ 70.000,00
Lanternas LED	R\$ 569,00
Lanternas	R\$ 331,00
Laterais	R\$ 178,00
Retrovisores	R\$ 385,00
Faróis	R\$ 365,00
Vidro Traseiro	R\$ 377,00
Faróis XENON	R\$ 1.379,00
Faróis LED	R\$ 1.379,00
Para-brisas	R\$ 391,00

4.4. Em relação ao tópico acima vislumbra-se que foram atendidos todos os requisitos exigidos no Termo de Referência, inclusive ao preço apresentado pela empresa em comparação ao valor de referência do Órgão (Mapa de Preço 0017513602).

4.5. Passaremos analisar às exigências ao item 16.7 da Qualificação Técnica:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - EXIGÊNCIAS	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A
As empresas participantes deste certame licitatório deverão apresentar Atestado de capacidade técnica , expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido, em diligência, da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado. O(s) atestados deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato, caso seja necessário, com quem emitiu o referido documento;	Atestados de Capacidade Técnica: Prefeitura Municipal de Blumenau, Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência, Prefeitura do Município de Farroupilha, Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, Prefeitura do Município de São Paulo, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Município de Videira e Prefeitura do Município de Indaial (0018625588). Publicação no Diário Oficial da Carta Patente nº 515 de funcionamento na República Federativa do Brasil do Brasil em Seguros. Certidão de Administradores e Certidão de Apontamentos emitidas pelo Ministério da Fazenda - Superintendência de Seguros Privados (0018625588)..

4.6. Analisando o que foi exigido no Termo de Referência no item 16.7 - Da Qualificação Técnica - e a documentação apresentada pela empresa GENTE SEGURADORA S/A, conclui-se que a mesma atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica e da proposta de preço.

5. CONCLUSÃO

5.1. Deste modo e atendidas as exigências acima relatadas, devolvo o processo para prosseguimento em seus ulteriores termos..

5.2. É a análise.

5.3. À superior apreciação.

Charles Roney Barbosa de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES RONEY BARBOSA DE OLIVEIRA**, Cargo **Comissionado**, em 18/12/2025, às 09:06, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018739091** e o código CRC **C429FE61**.

Referência: Processo nº 0006.016638.00003/2025-49

SEI nº 0018739091